



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.191, 21 de agosto de 2026.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Procurador-Geral de Justiça

NISIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO

Vice-Procurador-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM

Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS

Corregedor-Geral

RUY REIS CARVALHO NETO

Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN

Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 604, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Estrutura Organizacional e no Regimento Interno por meio da Portaria Normativa PGJ nº 1.222, de 6 de agosto de 2026, com efeitos a contar de 24 de agosto de 2026; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3218.0141171/2026-78,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria apostila, a contar de 24 de agosto de 2026, a nomeação da servidora CLAUDIA MARIA RAMOS, matrícula 1149-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Secretário-Geral Adjunto do Gabinete da Secretaria-Geral, código CC-05 (62000010), para o cargo em comissão de Secretário-Geral Adjunto do Gabinete da Secretaria-Geral, código CC-06 (62000030).

Art. 2º Apostilar, a contar de 24 de agosto de 2026, a nomeação do servidor HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, matrícula 4842-9, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico da Secretaria do Gabinete da Secretaria-Geral, código CC-01 (62004002), para o cargo em comissão de Assessor-Chefe da Secretaria do Gabinete da Secretaria-Geral, código CC-02 (62030196).

Art. 3º Apostilar, a contar de 24 de agosto de 2026, a designação do servidor HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, matrícula 4842-9, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da substituição do cargo em comissão de Secretário-Geral Adjunto do Gabinete da Secretaria-Geral, código CC-05 (62000010), para a substituição do cargo em comissão de Secretário-Geral Adjunto do Gabinete da Secretaria-Geral, código CC-06 (62000030).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 20/08/2026, às 15:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4015425** e o código CRC **DD947CD2**.

19.04.3218.0141171/2026-78



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 609, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a participação do Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão, Procurador de Justiça JOSÉ EDUARDO SABO PAES, e do Promotor de Justiça BERNARDO BARBOSA MATOS no evento Formação Nacional sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHANA), a realizar-se no dia 24 de agosto de 2026, em Belo Horizonte/MG.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3207.0142370/2026-74,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação do Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão, Procurador de Justiça JOSÉ EDUARDO SABO PAES, na qualidade de membro do GNA-Social, e do Promotor de Justiça BERNARDO BARBOSA MATOS, sem prejuízo das suas atuais designações, no evento Formação Nacional sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHANA), a realizar-se no dia 24 de agosto de 2026, em Belo Horizonte/MG

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 19/08/2026, às 15:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4026660** e o código CRC **07186C05**.

19.04.3207.0142370/2026-74



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 618, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Designa a Promotora de Justiça ISABELLA ANGÉLICA DOS SANTOS CHAVES para representar o MPDFT na Audiência Pública sobre o Plano de Mídia das Eleições Presidenciais - 2026.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93,

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 19.04.3081.0146466/2026-12,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Promotora de Justiça ISABELLA ANGÉLICA DOS SANTOS CHAVES para, sem prejuízo de suas atuais designações, representar o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na Audiência Pública sobre o Plano de Mídia das Eleições Presidenciais - 2026, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2026, no Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 19/08/2026, às 18:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4029590** e o código CRC **DEC56A77**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.225, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria Normativa PGJ nº 1.193, de 8 de maio de 2026, que institui e instala postos especiais de fiscalização de serviços para população em situação de rua, de fiscalização de serviços especializados de atendimento às mulheres, de fiscalização de serviços para crianças e adolescentes, de controle externo de unidades policiais, de controle externo de estabelecimentos penais, de controle externo de estabelecimento de prisão civil e postos especiais do Núcleo de Apoio Operacional da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3105.0147141/2026-51,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria Normativa PGJ nº 1.193, de 8 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

Parágrafo único. A atuação dos postos especiais nas redes de enfrentamento à violência contra a mulher consiste no acompanhamento e monitoramento da rede de serviços e do modo como as redes locais vêm sendo operacionalizadas, com o encaminhamento das demandas identificadas ao Núcleo de Gênero, sem prejuízo da participação dos postos especiais nas reuniões e nos demais espaços de articulação da rede local, cuja atuação direta e continuada permanece atribuída às Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, na forma do art. 6º-A, inciso II, da Resolução CSMPDFT nº 90/2009.” (NR)

.....

"CAPÍTULO III

OFÍCIOS ESPECIAIS DE ACOMPANHAMENTO E ARTICULAÇÃO DE REDES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES" (NR)

“Art. 9º Instalar 8 (oito) ofícios especiais vinculados aos Núcleos de Direitos Humanos – NDH para o acompanhamento e a articulação de redes para crianças e adolescentes.” (NR)

“Art. 10. Os ofícios especiais de acompanhamento e articulação de redes para crianças e adolescentes atuarão de forma descentralizada, em apoio ao Núcleo de Prevenção e Enfrentamento às Violências e Discriminações contra Crianças e Adolescentes – NEVESCA, no acompanhamento e na articulação das redes intersetoriais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.”(NR)

“Art. 11. Os ofícios especiais de acompanhamento e articulação de redes para crianças e adolescentes têm por atribuição:

I – realizar o acompanhamento contínuo e a articulação no âmbito do Projeto Ágora e de eventuais outras redes intersetoriais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

II – induzir ações integradas e coordenadas entre os órgãos da rede, por meio de fluxos, protocolos e outras estratégias de atuação, na perspectiva da proteção integral e da prioridade absoluta de crianças e adolescentes;

III – atuar com a devida diligência para construir pactuações no âmbito das redes que evitem a revitimização de crianças e adolescentes vítimas de violências; e

IV – registrar as ações em formulário ou relatório e comunicar sistematicamente à coordenação do Núcleo de Prevenção e Enfrentamento às Violências e Discriminações contra Crianças e Adolescentes – NEVESCA, a quem caberá a consolidação das informações e a definição das estratégias institucionais de atuação, inclusive para a adoção de medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis conjuntamente com as Promotorias de Justiça naturais.

§ 1º No exercício das atividades de acompanhamento e participação nas redes socioassistenciais locais ou nas demais redes intersetoriais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, os ofícios especiais realizarão o encaminhamento das demandas nelas identificadas.

§ 2º As atividades de que trata este artigo possuem natureza eminentemente articuladora, estratégica e preventiva, não abrangendo atividades de fiscalização ou inspeção de cunho correicional das instalações e dos equipamentos públicos, governamentais ou não governamentais, que compõem a rede de proteção, as quais permanecem afetas aos ofícios com atribuição prevista na Resolução CSMPDFT nº 90/2009.”(NR)

“Art. 12. A divisão das redes e dos territórios de atuação entre os ofícios especiais instituídos no art. 9º será realizada pelo Núcleo de Prevenção e Enfrentamento às Violências e Discriminações contra Crianças e Adolescentes – NEVESCA, de forma equitativa, considerada a regionalização das redes intersetoriais existentes no Distrito Federal.

Parágrafo único. Os titulares dos ofícios especiais serão escolhidos e designados pelo Procurador-Geral de Justiça, consideradas as particularidades da temática e a adequação do perfil do membro às atribuições previstas neste Capítulo.”(NR)

.....

“Art. 14. Os ofícios especiais de controle externo de unidades policiais terão como atribuições:

I – realizar inspeções e visitas, proceder ao controle dos boletins de ocorrência, bem como confeccionar relatórios e preencher os respectivos formulários do Conselho Nacional do Ministério Público, relativamente às unidades policiais vinculadas ao ofício, nos termos dos arts. 5º a 12 da Resolução CSMPDFT nº 334/2025;

II – oficial como suplente nas audiências do Núcleo de Audiências de Custódia – NAC, sempre que houver necessidade de atuação do membro titular do NAC em mais de um dia de audiências de custódia na mesma semana, cabendo ao suplente assumir a atuação excedente, na forma da escala estabelecida pela Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Ao ofício especial ao qual estiver vinculada a Coordenação de Repressão às Drogas – CORD compete, ainda, acompanhar e fiscalizar, como representante do Ministério Público, os procedimentos de destruição de drogas por incineração, nos termos da legislação aplicável.” (NR)

“Art. 15. As unidades policiais vinculadas a cada um dos ofícios especiais instituídos no art. 13 serão distribuídas na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Os membros titulares dos ofícios especiais escolherão dentre as opções constantes do Anexo Único de acordo com a sua antiguidade na carreira.” (NR)

.....

“Art. 17. Os ofícios especiais de controle externo de estabelecimentos penais terão como atribuições:

I – realizar inspeções e visitas aos estabelecimentos penais vinculados ao respectivo ofício, bem como confeccionar relatórios e preencher os respectivos formulários do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 24 da Resolução CSMPDFT nº 334/2025;

II – auxiliar nas oitivas das pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos vinculados ao respectivo ofício, relativas aos feitos judiciais e extrajudiciais do 1º e do 2º NCPPEN, na forma estabelecida no Anexo Único desta Portaria.” (NR)

“Art. 18. Os estabelecimentos penais vinculados a cada um dos ofícios especiais instituídos no art. 16 serão distribuídos na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Os membros titulares dos ofícios especiais escolherão dentre as opções constantes do Anexo Único de acordo com a sua antiguidade na carreira.” (NR)

.....

“Art. 20. O ofício especial de controle externo de estabelecimento de prisão civil terá como atribuições:

I – realizar visitas mensais à Divisão de Controle e Custódia de Presos – DCCP e confeccionar os respectivos relatórios;

II – estabelecer tratativas com as Promotorias de Justiça com atribuição em matéria cível, com vistas ao aprimoramento dos fluxos, prazos e procedimentos relativos às prisões civis;

III – auxiliar o Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP nas tratativas com as instâncias competentes acerca da melhoria das condições da prisão civil no Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º A Portaria Normativa PGJ nº 1.193, de 8 de maio de 2026, passa a vigorar acrescida do Anexo Único constante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.225, DE 20 DE AGOSTO DE 2026**I – OFÍCIOS ESPECIAIS DE CONTROLE EXTERNO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS****1º Ofício Especial**

I – inspecionar o Centro de Detenção Provisória – CDP e o CIME, mediante visitas, confecção de relatório e preenchimento do respectivo formulário do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 24 da Resolução CSMPDFT nº 334/2025;

II – auxiliar nas oitivas das pessoas privadas de liberdade no CDP relativas aos feitos judiciais e extrajudiciais do 1º e do 2º NCPPEN.

2º Ofício Especial

I – inspecionar o CIR, mediante visitas, confecção de relatório e preenchimento do respectivo formulário do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 24 da Resolução CSMPDFT nº 334/2025;

II – auxiliar nas oitivas das pessoas privadas de liberdade no CIR relativas aos feitos judiciais e extrajudiciais do 1º e do 2º NCPPEN.

3º Ofício Especial

I – inspecionar a PDF I, mediante visitas, confecção de relatório e preenchimento do respectivo formulário do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 24 da Resolução CSMPDFT nº 334/2025;

II – auxiliar nas oitivas das pessoas privadas de liberdade na PDF I relativas aos feitos judiciais e extrajudiciais do 1º e do 2º NCPPEN.

4º Ofício Especial

I – inspecionar a PDF II, mediante visitas, confecção de relatório e preenchimento do respectivo formulário do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 24 da Resolução CSMPDFT nº 334/2025;

II – auxiliar nas oitivas das pessoas privadas de liberdade na PDF II relativas aos feitos judiciais e extrajudiciais do 1º e do 2º NCPPEN.

5º Ofício Especial

I – inspecionar a PFDF, mediante visitas, confecção de relatório e preenchimento do respectivo formulário do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 24 da Resolução CSMPDFT nº 334/2025;

II – auxiliar nas oitivas das pessoas privadas de liberdade na PFDF relativas aos feitos judiciais e extrajudiciais do 1º e do 2º NCPPEN.

6º Ofício Especial

I – inspecionar a PDF IV e a ATP, mediante visitas, confecção de relatório e preenchimento dos respectivos formulários do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 24 da Resolução CSMPDFT nº 334/2025;

II – auxiliar nas oitivas das pessoas privadas de liberdade na PDF IV relativas aos feitos judiciais e extrajudiciais do 1º e do 2º NCPPEN.

7º Ofício Especial

I – inspecionar o CPP, mediante visitas, confecção de relatório e preenchimento do respectivo formulário do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 24 da Resolução

CSMPDFT nº 334/2025;

II – auxiliar nas oitivas das pessoas privadas de liberdade no CPP relativas aos feitos judiciais e extrajudiciais do 1º e do 2º NCPPEN.

II – OFÍCIO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DE ESTABELECIMENTO DE PRISÃO CIVIL

Ofício Especial

I – realizar visitas mensais à Divisão de Controle e Custódia de Presos – DCCP e confeccionar os respectivos relatórios;

II – estabelecer tratativas com as Promotorias de Justiça com atribuição em matéria cível para o aprimoramento dos fluxos, prazos e procedimentos relativos às prisões civis;

III – auxiliar o NCAP nas tratativas com as instâncias competentes acerca da melhoria das condições da prisão civil no Distrito Federal.

III – OFÍCIOS ESPECIAIS DE CONTROLE EXTERNO DE UNIDADES POLICIAIS

A todos os escritórios relacionados neste item compete:

I – realizar inspeções e visitas, proceder ao controle dos boletins de ocorrência, confeccionar os respectivos relatórios e preencher os formulários do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos dos arts. 5º a 12 da Resolução CSMPDFT nº 334/2025, relativamente às unidades policiais indicadas para cada escritório;

II – oficiar como suplente nas audiências do Núcleo de Audiências de Custódia.

1º Ofício Especial: 1ª DP, 2ª DP, 5ª DP e 11ª DP.

2º Ofício Especial: DPCA, DCA I e DCA II.

3º Ofício Especial: 12ª DP, 17ª DP, 21ª DP e 38ª DP.

4º Ofício Especial: 14ª DP, 20ª DP, DRCC e CHPP.

5º Ofício Especial: 6ª DP, 30ª DP, 10ª DP e CORPATRI.

6º Ofício Especial: 15ª DP, 19ª DP, 23ª DP e 24ª DP.

7º Ofício Especial: 13ª DP, 35ª DP, 31ª DP e 16ª DP.

8º Ofício Especial: 3ª DP, 4ª DP, 8ª DP e 9ª DP.

9º Ofício Especial: DEAM I, DEAM II e DECRIN.

10º Ofício Especial: 26ª DP, 32ª DP, 27ª DP e 33ª DP.

11º Ofício Especial: 18ª DP, CEPEMA, DAME e DOT.

12º Ofício Especial: 29ª DP, CORF, DRCOR e DRACO.

13º Ofício Especial: CORD, DGCV, IC e II.

Compete ainda ao titular deste escritório acompanhar e fiscalizar, como representante do Ministério Público, os procedimentos de destruição de drogas por incineração, nos termos da legislação aplicável.

14º Ofício Especial: DOA, DOE, DCPI e Delegacia Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 20/08/2026, às 21:02, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4035217** e o código CRC **A095D970**.

19.04.3105.0147141/2026-51



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

03a. P.J. Especial Criminal de Ceilândia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 103/2026

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por restarem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica o(a) Sr(a) ANTÔNIO GUILHERME FERREIRA DE AQUINO, CPF xxx.140.043-xx, comunicado(a) do arquivamento promovido nos autos do Pje 0730496-19.2025.8.07.0003. Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

ASSINADO DIGITALMENTE
TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA
Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA**, **Promotor(a) de Justiça**, em 20/08/2026, às 15:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4028204** e o código CRC **EE9484E8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

03a. P.J. Especial Criminal de Ceilândia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 104/2026

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por restarem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica o(a) Sr(a) MARIA CRUZ DE OLIVEIRA, CPF xxx.327.831-xx, comunicado(a) do arquivamento promovido nos autos do Pje 0713974-77.2026.8.07.0003. Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

ASSINADO DIGITALMENTE
TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA
Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA**, **Promotor(a) de Justiça**, em 20/08/2026, às 15:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4028351** e o código CRC **0C01D783**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

03a. P.J. Especial Criminal de Ceilândia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 107/2026

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por restarem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica o(a) Sr(a) JANE SILVA SIQUEIRA, CPF xxx.082.541-xx, comunicado(a) do arquivamento promovido nos autos do Pje 0716668-19.2026.8.07.0003. Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

ASSINADO DIGITALMENTE
TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA
Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA**, Promotor(a) de Justiça, em 20/08/2026, às 15:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4030279** e o código CRC **31172464**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

03a. P.J. Especial Criminal de Ceilândia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 108/2026

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por restarem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica o(a) Sr(a) MATEUS BASTOS GOMES, CPF xxx.463.466-xx, comunicado(a) do arquivamento promovido nos autos do Pje 0711258-77.2026.8.07.0003. Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

ASSINADO DIGITALMENTE
TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA
Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA**, Promotor(a) de Justiça, em 20/08/2026, às 15:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4030475** e o código CRC **FEE3F53B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

03a. P.J. Especial Criminal de Ceilândia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 109/2026

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por restarem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica o(a) Sr(a) IVONIZA VIEIRA BRAZ, CPF xxx.988.511-xx, comunicado(a) do arquivamento promovido nos autos do Pje 0731108-54.2025.8.07.0003. Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

ASSINADO DIGITALMENTE
TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA
Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA**, Promotor(a) de Justiça, em 20/08/2026, às 15:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4030557** e o código CRC **2F9916EF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

03a. P.J. Especial Criminal de Ceilândia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 114/2026

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por restarem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, ficam o(a) Sr(a) MYLLENA ARAÚJO DE MATOS, CPF xxx.273.471-xx, o(a) Sr(a) JOSÉ VÍCTOR DE OLIVEIRA SOUSA LEMOS, CPF xxx.619.731-xx, e o(a) Sr(a) MAYARA JÚLIA ZOLINI DE MORAIS, CPF xxx.719.971-xx, comunicados(as) do arquivamento promovido nos autos do Pje 0704380-39.2026.8.07.0003. Em caso de discordância, poderão submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

ASSINADO DIGITALMENTE
TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA
Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA**, **Promotor(a) de Justiça**, em 20/08/2026, às 15:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4033424** e o código CRC **5D2A1CE3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

03a. P.J. Especial Criminal de Ceilândia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 94/2026

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por restarem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica o(a) Sr(a) LUIZ GABRIEL DE SOUZA, CPF xxx.843.531-xx, comunicado(a) do arquivamento promovido nos autos do Pje 0716247-29.2026.8.07.0003. Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

ASSINADO DIGITALMENTE
TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA
Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA**, **Promotor(a) de Justiça**, em 20/08/2026, às 15:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4018203** e o código CRC **460CE65B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

03a. P.J. Especial Criminal de Ceilândia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 96/2026

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por restarem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, ficam o(a) Sr(a) STEFANE CARDOSO DE ASSIS, CPF xxx.769.436-xx, e o(a) Sr(a) JAMILE SILVA DE QUEIROS, CPF xxx.833.815-xx, comunicados(as) do arquivamento promovido nos autos do Pje 0716319-16.2026.8.07.0003. Em caso de discordância, poderão submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

ASSINADO DIGITALMENTE
TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA
Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA**, **Promotor(a) de Justiça**, em 20/08/2026, às 15:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4018868** e o código CRC **C982B45D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

03a. P.J. Especial Criminal de Ceilândia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 99/2026

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por restarem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica o(a) Sr(a) ERNILDO DIAS RIBEIRO, CPF xxx.868.001-xx, comunicado(a) do arquivamento promovido nos autos do Pje 0716727-07.2026.8.07.0003. Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

ASSINADO DIGITALMENTE
TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA
Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA**, **Promotor(a) de Justiça**, em 20/08/2026, às 15:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4023377** e o código CRC **CBD7745D**.

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0604/2026	p. 2
Portaria 0609/2026	p. 4
Portaria 0618/2026	p. 6
Portaria Normativa 1225/2026.....	p. 7
Procuradorias e Promotorias.....	p. 13
Edital de Notificação 103.....	p. 13
Edital de Notificação 104.....	p. 14
Edital de Notificação 107.....	p. 15
Edital de Notificação 108.....	p. 16
Edital de Notificação 109.....	p. 17
Edital de Notificação 114.....	p. 18
Edital de Notificação 94.....	p. 19
Edital de Notificação 96.....	p. 20
Edital de Notificação 99.....	p. 21
Sumário.....	p. 22